



4a. VARA FEDERAL

Portaria



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
4ª Vara Federal

**PORTARIA nº 0004.000002-6/2013**

**A Dra. AMANDA TORRES DE LUCENA DINIZ ARAUJO,**  
Juíza Federal da 4ª Vara Federal, Seção Judiciária do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e em virtude da lei, etc.

**RESOLVE:**

1. Prorrogar a Inspeção Ordinária da 4ª Vara Federal até o **dia 24 de abril do corrente ano**, conforme autorização concedida pela Corregedoria Geral.
2. Suspender o expediente destinado às partes, salvo para apresentação de reclamações ou nas hipóteses do inciso IV, do art. 22, da Resolução nº 496/06 do CJF;
3. Resguardar os prazos das partes;
4. Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 19 de abril de 2013

**AMANDA TORRES DE LUCENA DINIZ ARAUJO**  
Juíza Federal da 4ª Vara/PE.